

DECRETO Nº 9.561

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIANNE GUSO MAZZAROPPI WINKELMANN, RG nº 8.917.737-5, para exercer o cargo de Diretora Presidente do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, ficando exonerada CARLA REGINA BORTOLAZ DE FIGUEIREDO, RG 7.615.749-9, a partir de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLA REGINA BORTOLAZ DE FIGUEIREDO, RG 7.615.749-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, a partir de 26 de novembro de 2021, ficando sem efeito a nomeação de MARCELO MIGUEL CONRADO, RG nº 6.479.778-6, efetivada pelo Decreto nº 9.285, de 04 de novembro de 2021.

Art. 3º Fica exonerada FABIANNE GUSO MAZZAROPPI WINKELMANN, RG nº 8.917.737-5, do cargo em comissão, de Coordenador – Símbolo DAS-3, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a partir de 26 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de novembro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOAO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

166447/2021

DECRETO Nº 9.562

Cumprimento de decisão judicial que determina a perda do cargo dos servidores ELICLEI DE OLIVEIRA, NEWTON CARLOS ANDRADE e RAUL FABIO CARDOSO MATTAR, Investigadores de Polícia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão transitada em julgado nos Autos nº 003295-18.2016.8.16.0146, do Juízo de Direito da Comarca de Rio Negro - PR, a orientação da Procuradoria-Geral do Estado por meio da Informação 041/2021/PGE, bem como o contido no protocolado sob nº 18.278.008-1,

DECRETA:

Art. 1º Declara a perda do cargo dos servidores ELICLEI DE OLIVEIRA RG nº 8.132.792-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia 5ª classe, NEWTON CARLOS ANDRADE RG nº 4.094.618-7, ocupante de do cargo de Investigador de Polícia 2ª classe, e RAUL FABIO CARDOSO MATTAR RG nº 3.125.629-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia da 2ª classe do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 26 de novembro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

166448/2021

DECRETO Nº 9.563

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Toma sem efeito o Decreto nº 9.554, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de novembro de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

166449/2021

Despacho do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**

17521.630-8/21 - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO

nº 17.521.630-8, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 48) e a Informação da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria (mov. 49), **AUTORIZO** a ampliação de 07 (sete) vagas do cargo de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, referente ao Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 079/2017-DRH/SEAP, conforme específica: i) 03 (três) vagas para função de Contador. ii) 03 (três) vagas para função de Administrador. iii) 01 (uma) vaga para Função de Bibliotecário. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital. Em 26/11/21. (Enc. proc. à SECC, em 26/11/21).

166434/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

18.270.252-8/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no presente protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 26/11/21”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 26/11/21).

166432/2021

**Central de atendimento
ao cliente - CAC**

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

